



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
TRABALHO DE CURSO II

A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORIENTANDO: KAIO RODRIGUES DA SILVA VIDIGAL

ORIENTADOR: Ms. MARCELO DI REZENDE

GOIÂNIA

2021.

KAIO RODRIGUES DA SILVA VIDIGAL.

A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS)

Professor Ms. Marcelo Di Rezende

GOIÂNIA.

2021.

KAIO RODRIGUES DA SILVA VIDIGAL

A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Data da Defesa: _____ de _____ de 2021.

Orientador: Prf. Ms. Marcelo Di Rezende nota

Examinador Convidado: nota

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
CAPÍTULO I – ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	5
1. Identificação das entidades e órgãos criados.....	5
1. Principais características de cada entidade e órgãos criados.	6
2. Melhorias notadas com a reforma administrativa.....	7
CAPITULO 2- DESENVOLVIMENTO DA IDEIA DE PRIVATIZAÇÃO DE	8
1. Análise dos pontos positivos e negativos da privatização da Celg.....	8
2. Comparação de resultados com a reforma administrativa.....	9
3. Aceitação da privatização nos tempos de hoje.	11
CAPÍTULO III- PRIVATIZAÇÃO DE UMA DAS PRINCIPAIS ESTATAIS.....	11
1- Estudo da precariedade encontrada em nosso sistema de	11
2. Inspeção dos Principais pontos deficientes, que deve ser alterado. ...	12
3. Privatização da Petrobrás.....	13
CONCLUSÃO	14
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	15

Esse trabalho eu dedico a minha família e os entes queridos que já se fossem, por nunca deixarem de acreditar em meu potencial. Em especial aproveito a oportunidade para exaltar minha querida mãe que desde pequenino sempre prezou em me dar educação e estudo mediante situações bastante precárias.

RESUMO

O presente estudo tem como principal finalidade, deixar o mais claro possível o entendimento e a compreensão do conceito da Administração Pública, para que em seguida possamos analisar as maneiras que se configura a Administração Direta e Indireta. Com a criação dos institutos denominados como descentralização e desconcentração, percebemos uma melhoria quando nos deparamos com a organização dos entes federais e órgãos, fora a eficiência e produtividade, fazendo jus a um dos princípios da Administração. Prevalecendo a idéia de que o Estado quando emana um poder absoluto sobre as estatais, se faz presente uma má gestão, por se tratar de muitas coisas para apenas uma entidade organizar. É em cima dessa visão que apresentamos a idéia da privatização de algumas estatais, sem descumprir com os âmbitos constitucionais.

Palavras – Chaves: Privatização. Descentralização. Desconcentração. Administração Pública. Administração Direta. Administração Indireta. Estatais. Organização Administrativa.

INTRODUÇÃO

A principal finalidade deste artigo é compreender como comporta a administração Pública. Antes de qualquer coisa, é importante falar sobre o conceito de Administração Pública, sendo um conjunto de princípios e leis que regulam a administração pública, transformando-as em entidades, órgãos, agentes e atividades que tem por finalidade atender o interesse público da coletividade.

Contudo, para se ter um controle eficaz dos referidos órgãos, primeiro nos deparamos com a “*Desconcentração*”, que entendemos como sendo uma atividade que o estado federal executa para criação de órgãos com controle hierárquicos, subordinação e alta tutela, transformando-os em união, estado, distrito federal e município. Na visão de vários doutrinadores majoritários, isso é bom, pois divide o monopólio do poder sobre os referidos órgãos.

Em segundo plano temos a “*Descentralização*”, diferente da outra essa temos a criação de entidades. Aqui se faz presente uma relação de vínculo, controle finalística, supervisão ministerial e tutela administrativa. As entidades criadas são: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de economia mista. Respectivamente as três primeiras são nomeadas pessoas jurídicas de pessoa pública e as três últimas são identificadas como pessoas jurídicas de direito privado.

Podemos levar em consideração que os órgãos criados pelo estado federal, são considerados como administração direta e as entidades criadas são chamadas de administração indireta.

E por fim apresentar uma hipótese de privatização de uma estatal, tirando o monopólio absoluto do estado. É importante lembrar que o interesse coletivo tem mais poder do que o interesse individual, por este fato é importante analisar cautelosamente essa idéia.

CAPÍTULO I – ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

1. Identificação das entidades e órgãos criados

Um período da história que ficou marcado foi o, “Estado Intervencionista” que se iniciou em 1965 e até 1976. Em 1967 tivemos a promulgação do decreto lei nº 200, que nos mostra como deve se comportar uma administração federal, já trazendo indícios para uma reforma administrativa.

Além dessa reforma administrativa tivemos também a descentralização utilitária do poder administrativo, visando ultrapassar a inflexibilidade burocrática. Podemos notar que, com essa descentralização o estado foi perdendo controle de várias estatais, o estado por sua vez, vendo essa fragilidade após a descentralização do poder, tenta retomar o poder com o intuito de minimizar problemas.

É mediante isso que percebemos que o estado não conseguiu ter uma organização sobre a sociedade, por este fato que, nesse período se faz presente várias crises, identificada por muitos como sendo o estopim, passando a certeza que o estado não está capacitado para emanar tanto poder assim.

Com os movimentos no fim na década de 60, evidenciava que a administração obrigatoriamente, teria que ser bem mais planejada, fazendo jus a uns dos princípios da administração pública como a eficiência.

Decorrente desta descentralização política se dá o surgimento de algumas entidades públicas da administração pública, identificadas como União, Estado, Município e DF (distrito federal). A principal finalidade era estabelecer certo controle finalística e uma auto tutela. Padronizando esta como administração direta.

“Administração direta é a desempenhada pelo ‘centro’ do estado, pelo chefe do executivo e seus auxiliares, pela pessoa política” SINTETIZA Cretella Junior; (1990, p.20).

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE CADA ENTIDADE E ÓRGÃOS CRIADOS.

As instituições que compõe a administração direta do executivo federal são secretarias de estado, ao ponto de que as entidades de cada uma delas correspondem à administração indireta.

No caso da desconcentração da administração pública, é nada mais nada menos, que a criação de órgãos que não possuem personalidade jurídica, não responde por seus atos, mas sim a entidade a qual o órgão pertence.

Segundo Meirelles (1989):

“É um conjunto de entes (personalizados) que, vincula a algum órgão da administração direta, prestam serviços públicos ou de interesse público”.

Todavia, os órgãos criados e identificados com pessoa jurídica de direito público, virando autarquias ou agências e fundações. Esta por sua vez sub-roga-se a alguns regimes, como sendo regime de pessoas: estatutários; regime de bens: possuem proteção de bens impenhorável, indisponíveis, imprescritíveis e inusucapíveis; regime tributário: imunidade tributária *Art. 150 – VI A, CF/88*; regime licitatório: se faz presente uma obrigatoriedade de fazer licitação nos termos da lei; regime de responsabilidade objetiva: precisa comprovar ato, nexos e dano isentam de provar culpa ou dolo.

Referindo-se a administração pública direta de direito público, abrangemos a empresa pública, sociedade de economia mista e fundações privadas. No que lhe diz respeito, estas instituições obedecem a alguns regimes, transformando-os em regime pessoal: celetista; regime

de bens: não possuem proteção penhorável, disponível, prescritível e usucapível, salvo se vinculado ao exercício do serviço público; regime tributário: pagam os impostos, salvo se exercer atividade em monopólio, ex.: correios; regime licitatório: necessita fazer licitação. Exceção atividade finalística; regime de responsabilidade subjetiva: obriga a provar ato, nexa ou ligação, dano ou moral, culpa e dolo. Salvo em prestadora de serviço público, neste caso, precisa provar ato, nexa e dano.

Podemos revelar as principais características destes órgãos criadas, como sendo o surgimento pela iniciativa privada, são de caráter filantrópico, sempre atuam em prol do interesse coletivo, são fiscalizados pelo poder público, respeitando o tribunal de contas da união e ministério público e por último não menos importante não coage a licitação e nem concurso público.

2. MELHORIAS NOTADAS COM A REFORMA ADMINISTRATIVA.

Podemos perceber que a partir desta organização, cumpre com vários princípios da administração pública, previsto na Constituição Federal de 1988. Como a eficiência que é nada mais nada menos que, cumprir metas, com prazos estabelecidos, da melhor forma possível e com os menores números de erros.

Outro do diverso princípio que se cumprem com a nova forma administrativa adquirida, é a publicidade administrativa, que tem como principal foco a divulgação de seus atos no diário oficial ou no site de transparência.

De uma forma ou de outra, vislumbramos uma melhoria, pois o estado tendo um monopólio absoluto da administração pública direta e indireta, encontramos um excesso de tarefas para o Estado gerir, ocasionando em um mal desempenho de função, deixando de cumprir com suas obrigações em alguma área.

Observamos então, que quanto mais órgãos criados que se tem uma autoexecutoriedade, em outras palavras, tem autonomia para decidir e executar diretamente suas decisões e seus atos, sem a dependência do poder judiciário,

que seria o estado. É bem repentino, em face da dependência do estado. Exemplo disto seria a demora que tem em um processo civil ou penal, sendo que este tem uma obrigatoriedade do estado, por que temos a proteção de um bem maior que é a vida.

CAPITULO 2- DESENVOLVIMENTO DA IDEIA DE PRIVATIZAÇÃO DE ESTATAIS.

1. Análise dos pontos positivos e negativos da privatização da Celg.

Publicado em 30 de novembro de 2016 as 13 e 36 no horário de Brasília. Uma notícia abala todo o estado de Goiás, pois a então desejada privatização da celg tinha finalizado as negociações, pela qual, a empresa BM&FBOVESP do grupo italiano Enel Brasil.

A referida empresa de distribuição de energia tinha adquirido um ágio de 28,03%, totalizando o valor da venda em R\$ 2, 187 bilhões, sendo que 1 065 bilhões seriam repassados para a Eletrobrás que tinha 50,93% das ações da estatal.

O estado de Goiás e um conjunto de trabalhadores eram detentores do resto das ações.

Essa compra só foi oficializada em janeiro do ano seguinte, o pagamento foi feito á vista.

O principal foco da empresa era modernizar o sistema de distribuição de energia, andando em conjunto com os avanços tecnológicos.

Uma vez que este mesmo sistema foi adotado no Ceará, mostrando um alto desenvolvimento e aceitação da população afetada.

Além da evolução tecnológica no sistema de distribuição, o secretário executivo do Ministério de Minas e Energias, Paulo pedrosa nos diz:

“Nós conseguimos um ágio muito significativo, o que mostra a confiança

do investidor estrangeiro não só no setor elétrico brasileiro, mas no país”

De certa forma projetamos uma melhora na economia do Brasil e iniciamos uma retomada na confiança da população na distribuição de energia.

Paulo Pedrosa ainda nos retrata que:

“Com o leilão de transmissão há pouco mais de um mês e com a venda da Celg nós consolidamos a trajetória de fazer o setor de energia ser uma alavanca de desenvolvimento e de emprego no país”

Percebemos que com esta privatização, o principal foco não é apenas o retirado de uma estatal do governo, mas sim a melhoria no desenvolvimento tecnológico utilizado na distribuição de energia e o surgimento de mais empregos no país, que faz jus com a idéia de priorizar o interesse coletivo.

2. Comparação de resultados com a reforma administrativa.

Podemos tirar a conclusão que o estado com gestor de uma estatal é uma calamidade, pelo simples fato de que, por se tratar de um enorme poder emanado na mão do estado.

Ele deixa a desejar, por que são diversas áreas que o governo tem que tomar frente e querendo ou não em alguma delas o estado vai pecar. Atingindo nós que estamos a mercê do poder público.

E é por este fato que a aceitação da população, em face da privatização foi de imediata, sendo que houve uma melhora grotesca no atendimento de ocorrências urgentes e acessória para sanção de dúvidas e futuros problemas urbanos e rurais.

Em uma entrevista ao **Diário de Goiás**, o presidente Luiz Sales da Enel Distribuição Goiás executou um balanço que consiste que a companhia realizou ao longo dos anos e as projeções para o ano subsequente:

“Muito próximo do que foi feito em 2021, onde fizemos investimento do mesmo tamanho do valor de compra da empresa. Estamos fechando com um valor de 2.1 bilhões. Quando a gente vê no período de 2017 até 2021, nós estamos falando de que a Enel está investindo cinco bilhões de reais. Investidos em três eixos para recuperar o sistema elétrico goiano, sistema imenso, estamos falando de 230 mil quilômetros de rede”. Ele exemplifica “isso é cinco vezes uma volta a terra em cabos”.

No tocante a isso, notamos que em menos de alguns anos tivemos uma melhora gigantesca na infra estrutura no sistema de distribuição de energia em goiano.

Isso no perímetro urbano e rural, as conexões rurais também são alvos da Enel Goiás, salienta o presidente:

“Tínhamos mais de 24 mil conexões rurais pendentes, deixadas pela Celg, estamos recuperando 15 mil delas. Estamos também trabalhando na flexibilização da rede e utilização das redes. É um Grande investimento nisso destaca, garantindo que um dos Focos da empresa foi à estabilização do serviço de energia”.

Um dos principais focos afetados pela omissão da Celg era o perímetro urbano, como vemos na entrevista a cima. Mas um exemplo claro da má gestão que o estado fazia quando era detentor absoluto do poder.

3. Aceitação da privatização nos tempos de hoje.

É evidente que início da transição da estatal, em face da aceitação tinha os prós e os contras, mas com a conseqüência do tempo o percentual de aceitação só foi aumentando, decorrente da eficiência e produtividade notadas com o decorrer do tempo.

Vemos também que uma região em que a Celg quando ainda era dona da distribuição de energia, era mais afetada pela má gestão.

Hoje é uma dos principais focos da Enel perante infra estrutura.

É coerente retratar que estamos falando de mudança em um período de cinco anos, que ainda é cedo de mais para tirar qualquer conclusão.

É importante salientar que devemos ficar sempre em alerta nas melhorias e nos acréscimos nas taxas cobradas, sendo que temos muito anos ainda para finalmente tirar uma real conclusão da porcentagem de aceitação da Enel.

CAPÍTULO III- PRIVATIZAÇÃO DE UMA DAS PRINCIPAIS ESTATAIS.

1- Estudo da precariedade encontrada em nosso sistema de distribuição de gasolina.

Percebemos que nesses últimos anos está ocorrendo várias desavenças em relação ao preço absurdo cobrado pelos postos de gasolina.

Uma vez que para frear a alta de combustíveis, o senado aprova mudança no ICMS. Em relação à votação foram 68 votos a favor, um contrário e uma abstenção.

O texto aprovado no senado apresenta um novo critério de cobrança que deve ser instaurado, em outras palavras a cobrança monofásica, transformando a arrecadação apenas em uma fase da cadeia de produção.

Este projeto aprovado pelo senado nos apresenta uma autorização para que os estados implantem uma coleta monofásica sem diminuição financeira.

Sendo que percebemos que com essa autorização facilita o monitoramento tributário reduzindo a sonegação de impostos, outrora tendo um crescimento notório na arrecadação.

Hoje em dia, o ICMS sobre o combustível, oscila de estado para estado, tornando calculável em todos os setores de distribuição e ainda sobre o valor cobrado nas bombas

A principal mudança decorrente da aprovação do senado, é que o valor fixo em reais, virando que antes da aprovação este valor era cobrado em percentual sobre o preço da bomba.

2. Inspeção dos Principais pontos deficientes, que deve ser alterado.

Um dos principais pontos que deve ser alterado de acordo com a análise de muitos, é esses tributos que são cobrados de forma indevida, sendo que o senado aprovou e autorizou o governante dos referidos estados alterar a forma em que este tributo é cobrado.

Jean Paul enaltece que:

“A incidência monofásica do ICMS evitará o reajuste ‘em cascata’ dos combustíveis, trará ganhos e eficiência, redução de fraudes, maior transparência e desburocratização do setor”.

No tocante a isso, agora ficamos a mercê dos governantes, visto que dependemos diretamente dos governantes que estão no poder para que se tenha uma restrição no preço cobrado nas bombas.

Se por fim, isto não acontecer à privatização da Petrobrás toda ou em parte, é uma idéia que deve ser instauradas em debates acadêmicos ou até desavenças políticas, uma vez que assunto do alto preço da gasolina nas bombas é um assunto que esta vinda à tona nos últimos meses e dias.

3. Privatização da Petrobrás.

Devido ao alto valor do combustível, a privatização da Petrobrás é um tema bastante debatido em roda acadêmico, entre amigos, em jornais etc. Por se tratar de um problema diário que nós cidadãos enfrentamos não só uma vez, mas várias.

Afirma Reuters:

“O presidente Bolsonaro falou que estudaria o que ia fazer com a Petrobras. Afinal de contas, se estamos com crise hídrica e tivemos escândalo de corrupção, são 30 a 40 anos de monopólio no setor elétrico e no setor de petróleo. E, se daqui a 10 ou 20 anos, o mundo inteiro migra para hidrogênio e energia nuclear, abandonado o combustível fóssil. A Petrobras vai valer zero daqui a 30 anos. E deixamos o petróleo lá embaixo com uma paca de monopólio estatal em cima”

Notamos o posicionamento do nosso chefe da república que ocorreu em uma cerimônia de lançamento do Plano Nacional de Crescimento Verde no Palácio do Planalto.

Se fizermos uma analogia, em relação à privatização da celg, podemos tirar algumas conclusões, visto que o estado por se fazer presente em várias frentes, querendo ou não vai deixar a desejar em alguma área.

Por se tratando de duas áreas completamente diferentes, uma coisa é fato, que já foi dito neste artigo diversas vezes, que o estado é um péssimo gestor de estatais.

E que assim como ocorreu com a celg, havendo uma melhora grotesca. Pode ser que futuramente, com o caminhar das coisas, ocorrendo à privatização da Petrobrás.

Possamos colher frutos produtivo, priorizando o interesse coletivo que é a principal característica da organização administrativa

CONCLUSÃO

A principal idéia que pretendo transmitir com esse trabalho é que, a administração pública fez o possível para descentralizar o poder do estado criando entidades, que ajudou bastante.

E depois com a reforma administrativa teve a descentralização administrativa, em outras palavras a administração indireta. A essencial diferença da que citei logo a cima, é que, aqui temos a criação de órgão para atender uma demanda específica.

A idéia central vem muito átona nessa ultima década, pegando muitas pessoas de surpresa, quando foi realizado o anúncio oficial da venda da celg.

Em relação a isso, percebemos o conceito funciona perfeitamente, tendo uma melhora exponencial quando comparada com a administração passada.

Então a idéia de privatização da Petrobrás, querendo ou não é vista com bons olhos quando relacionada com a diferença que se teve do exemplo da celg. Uma vez que a inflação decorrente da venda do combustível estava muito alta. E por este fato o senado teve a brilhante idéia de aprovar a lei que determina e prioriza a idéia principal adotada.

Por fim percebemos-me até o governo esta propondo meios para que deixemos de lado esta idéia de privatização, mas na teoria isto é uma coisa, quando colocada em prática é outra história.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CRETELLA, Junior. Tratado de Direito Administrativo. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1966. V.10.: II. p.20.

LOZANO, Junior Ricardo Leal. **Administração Pública Direita**. Publicado em: 08 de março de 2002. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/03_ADM%20DIRETA%20E%20INDIRETA_3.pdf. Acessado em 04 de setembro de 2021 às 13:00.

Meirelles apode. Lozano, Junior Ricardo Leal. **Administração Pública Direito**.

Publicado em 08 de março de 2002. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/03_ADM%20DIRETA%20E%20INDIRETA_3.pdf. Acessado em 04 de setembro de 2021 às 13h00min.

MOREIRA, Marly. Repórter da Agência Brasil – São Paulo. Publicado em 30 de Novembro de 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-11/privatizacao-da-celg-distribuicao-obtem-agio-de-2803>. Acessado em 24 de março de 2022 às 14h45min.

KETELBEY, Domingos. Enel Goiás fecha ano com R\$ 2.1 bi de investimento em infra-estruturar e serviço, diz diretor. Publicado em 17 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://diariodegoias.com.br/enel-goias-fecha-2021-com-2-1-bilhoes-de-investimento-em-infraestrutura-e-servicos-diz-diretor/>. Acessado em 24 de Março de 2022 às 15h31min.

MORAES, Sergio. Guedes apóia privatização da Petrobras: Estatal não valerá nada em 30 anos. Publicado em 25 de outubro de 2021. Disponível em: <https://exame.com/economia/guedes-apoia-privatizacao-da-petrobras-estatal-nao-valera-nada-em-30-anos/>. Acessado em 13 de Junho de 2022 às 17h48min.

NOTÍCIA, Senado. Para frear alta de combustível, senado aprova mudança no ICMS. Publicado em 10 de Março de 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/10/para-frear-alta-de-combustiveis-senado-aprova-mudanca-no-icms>. Acessado em 13 de junho de 2022 às 17h30min.

